



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA
DEPARTAMENTO DE GEOCIÊNCIAS
Telefone: 83 3216-7750 (fax e fonia)
geociencias.ufpb@gmail.com

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROJETO DE MONITORIA DO
DEPARTAMENTO DE GEOCIÊNCIAS – PERÍODO LETIVO 2022.1**

O Departamento de Geociências (DGEOC) torna público o edital para o processo de seleção de 1 monitor bolsista para atuar no componente curricular participante do projeto departamental (Anexo I) intitulado “Monitoria na prática: Ações do Departamento de Geociências para o ensino remoto, presencial ou híbrido da graduação”, regulamentado pelo Edital nº 3/2022 CPPA/PRG/UEPB.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa de Monitoria para o ensino remoto, presencial ou híbrido tem como objetos:

- a. A formação complementar dos alunos dos cursos de graduação presenciais ou a distância da UFPB, despertando o interesse pela carreira docente, promovendo a cooperação acadêmica entre discentes e docentes e contribuindo para a melhoria da qualidade de ensino;
- b. O apoio e o assessoramento operacional das atividades didáticas desempenhadas pelos docentes da UFPB que requeiram o emprego de tecnologias digitais de comunicação e informação para o seu desenvolvimento.

1.2 As atividades didático-pedagógicas discentes referentes à monitoria para o ensino remoto, presencial ou híbrido serão exercidas por estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação presencial ou a distância, sob a orientação do docente que ministra o componente curricular.

1.3 Cada monitor de ensino remoto e excepcionalmente presencial ou híbrido desempenhará suas atribuições sob a orientação de um professor responsável e prestará, sob supervisão, apoio didático e tecnológico aos discentes bem como suporte operacional aos docentes, durante a execução das atividades didáticas remotas, presenciais ou híbridas dos componentes curriculares ministrados.

1.4 A função de monitor para o ensino remoto, presencial ou híbrido no período 2022.1 poderá ser exercida na modalidade remunerada (monitor bolsista) ou não remunerada (monitor voluntário).

1.5 O Monitor que atuará no ensino remoto, presencial ou híbrido não poderá receber qualquer outra bolsa de programa acadêmico da UFPB, exceto quando se tratar de auxílios de assistência estudantil.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Os processos de inscrição de alunos dos cursos de graduação da UFPB devem ser realizados via SIGAA, pelo link <<https://sigaa.ufpb.br/>>.

2.2 São requisitos para o aluno se candidatar a uma vaga de monitor:

a. ter integralizado a disciplina objeto da seleção ou equivalente, com comprovação em seu histórico acadêmico ou cuja compatibilidade seja atestada pelo departamento da disciplina, com, no mínimo, média 7,0 (sete) em ambos os casos;

b. ter disponibilidade de 12h semanais para as atividades de monitoria.

2.3 Cada discente poderá se inscrever para a monitoria para o ensino remoto, presencial ou híbrido de apenas 1 (um) componente curricular.

2.4. A condição de reprovado na disciplina objeto da monitoria, ou em qualquer outra que lhe seja pré-requisito, constitui impedimento para a inscrição ao processo seletivo.

3. DA SELEÇÃO

3.1 Os monitores, bolsistas e voluntários, serão selecionados pelos professores de cada componente curricular, de acordo com a Resolução 02/96 do CONSEPE/UFPB.

3.2 A classificação dos candidatos, até o limite do número de bolsas recomendadas para cada Projeto de Ensino, será realizada de acordo com a ordem decrescente da média ponderada (M) entre a nota obtida na prova de seleção (N1), a nota obtida na disciplina (N2) e o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA), com pesos 3, 2 e 1, respectivamente, calculada conforme a seguinte expressão:

$$M = \frac{3N1 + 2N2 + CRA}{6}$$

3.3 A nota N1 será atribuída a partir da prova de seleção, de acordo com as datas e os horários estabelecidos para cada componente curricular (Anexo II).

3.4 Será eliminado o candidato que obtiver nota N1 inferior a 7,0 (sete) na prova de seleção.

3.5 Em caso de empate, será classificado o candidato que obtiver a maior nota na prova de seleção. Persistindo o empate, será classificado o candidato que tenha obtido a maior nota na disciplina.

3.6 Ao Monitor convocado (aprovado e classificado no processo seletivo de monitoria) cabe realizar o aceite ou a recusa da monitoria através do seu SIGAA, em data estabelecida no calendário presente no Anexo III deste edital.

3.7 É de responsabilidade do monitor bolsista, informar os dados bancários em seu SIGAA.

4. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MONITOR

4.2. O monitor bolsista selecionado para o período 2022.1, que prevê ensino remoto, presencial ou híbrido, terá os seguintes direitos:

a. O monitor bolsista fará jus, no máximo, a 04 (quatro) parcelas mensais no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por período letivo (2022.1), a ser paga mediante comprovação de frequência do bolsista nos meses de atividade efetiva, de acordo com o contrato de monitoria.

b. O discente monitor, bolsista ou voluntário, será certificado, considerando-se o período e a carga-horária de atividades desenvolvidas como monitor, de acordo com as informações presentes no Edital nº 3/2022 CPPA/PRG/UFPB.

4.2. O monitor bolsista selecionado para o período 2022.1, que prevê ensino remoto, presencial ou híbrido, terá as seguintes obrigações:

a. demonstrar conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação;

b. assessorar e colaborar com o professor orientador no planejamento e desenvolvimento de suas atribuições didáticas, de forma remota, presencial ou híbrida, com assiduidade e proatividade;

c. relacionar atividades de pesquisa e extensão com atividades de monitoria;

d. dar suporte didático e tecnológico para o desempenho das atividades acadêmicas, remotas e/ou presenciais, aos discentes matriculados no componente curricular vinculado ao Programa;

e. comunicar à CPPA/PRG qualquer ocorrência discrepante com os objetivos do programa;

f. registrar os relatórios de atividades mensais (frequência), bem como o Relatório Final, ou de Desligamento (se for o caso), no SIGAA, de acordo com calendário estipulado pela CPPA.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital podem ser obtidos encaminhando mensagem para o seguinte endereço eletrônico da coordenadora do projeto de monitoria do DGEOC: carolyne.andrade@academico.ufpb.br.

5.2 Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Programas e Projetos Acadêmicos da Pró-Reitoria de Graduação (CPPA/PRG).

João Pessoa, 04 de agosto de 2022.

Prof. Dr. Richarde Marques da Silva
Chefe do Departamento de Geociências
Mat. SIAPE 2529303

Prof. Dra. Carolyne Wanessa Lins de Andrade Farias
Coordenadora do Projeto de Monitoria
Mat. SIAPE 1290509

ANEXO I

Distribuição das vagas por componente curricular

Componente curricular	Professor orientador	Bolsas remuneradas	Quantidade de voluntários
1102116 - Fundamentos de Geologia	Christianne Maria da Silva Moura	1	0

ANEXO II

Datas e horários das provas de seleção (N1)

Componente curricular	Professor orientador	Data	Horário	Local
1102116 - Fundamentos de Geologia	Christianne Maria da Silva Moura	08/08/2022	9:00 h	https://meet.google.com/amc-gcq-q-hjx

ANEXO III

Calendário

Atividades	Data
Divulgação do processo seletivo.	04/08/2022
Inscrição online dos discentes no SIGAA.	04/08/2022 a 07/08/2022
Processo seletivo para os alunos atuarem como monitores no período 2022.1.	08/08/2022
Divulgação do resultado do processo seletivo.	08/08/2022
Pedido de recurso do resultado do processo seletivo.	08/08/2022
Divulgação do resultado do recurso.	Até 08/08/2022
Período para inserção de notas da seleção e convocatória, via SIGAA, pela Coordenadora.	08/08/2022
Aceite do monitor via SIGAA do discente.	08/08/2022
Início da atuação dos monitores.	09/08/2022
Término previsto para a atuação dos monitores.	Final do período letivo 2022.1
Envio dos Relatórios Finais dos discentes e docentes.	05/12/2022 a 14/12/2022

ANEXO IV

CONTRATO DE MONITORIA – BOLSISTA

Matrícula e nome do(a) estudante:

A Universidade Federal da Paraíba, doravante denominada UFPB, neste ato representada pela Pró-Reitoria de Graduação-PRG, através da Coordenação de Programas e Projetos Acadêmicos CPPA, e «nome do discente», CPF «cpf», aluno(a) regular do curso de «nome do curso», com vínculo de monitor(a) Bolsista, celebram o presente contrato de acordo com as cláusulas seguintes: **CLÁUSULA 1ª** - Constitui objeto do presente contrato as atividades de monitoria acadêmica para auxílio às atividades de Ensino, sem qualquer vínculo empregatício com a UFPB. **CLÁUSULA 2ª** - A UFPB atribui a(o) referido(a) aluno(a), a função de Monitor(a) da disciplina «nome da disciplina», código «código», do «Centro de Ensino - Nome do Departamento», a cargo do(a) professor(a) «nome do(a) professor(a)», segundo o estabelecido na Resolução CONSEPE/UFPB nº 02/1996, no Edital nº 3/2022 – PRG e no Projeto de Ensino intitulado «nome do projeto», sob a coordenação do(a) professor(a) «nome do(a) professor(a)». **CLÁUSULA 3ª** - A função do Monitor, de que trata as cláusulas anteriores, será exercida em regime de 12 (doze) horas semanais de atividades efetivas, no horário que for estabelecido pelo(a) professor(a) orientador(a). **Parágrafo Único** – O(A) Monitor(a) Bolsista, enquanto no exercício das atividades de monitoria, fará jus a, até quatro parcelas de bolsa, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada. **CLÁUSULA 4ª** - A bolsa de monitoria será paga a(o) Monitor(a) Bolsista com recursos do Orçamento da UFPB, mediante comprovação de frequência durante a vigência do presente Contrato. **CLÁUSULA 5ª** - As atribuições de monitoria de que trata o presente Contrato serão controladas e fiscalizadas pela Pró-Reitoria de Graduação, através da Coordenação de Programas e Projetos Acadêmicos (CPPA), auxiliada pelo(a) Coordenador(a) do Projeto de Ensino acima qualificado(a), importando em rescisão de contrato no caso do não cumprimento, por parte do Monitor(a), das obrigações estabelecidas no Edital nº 3/2022 – PRG. **Parágrafo Único** - O(A) Monitor(a), desde que tenha participado, no período contratado, de pelo menos, 75% da carga horária das atividades a ele(a) atribuídas, fará jus ao Certificado de Monitoria, quando da apresentação de Relato de Experiência, conforme calendário estipulado pela CPPA/PRG/UFPB. **CLÁUSULA 6ª** - O presente Termo terá vigência de abril a julho de 2022 e/ou a setembro a dezembro de 2022, sendo o período de 04 (quatro) meses de efetivo exercício de atividades acadêmicas de ensino definido de acordo com o calendário acadêmico da UFPB,

aprovado pelo Consepe. **CLÁUSULA 7ª** - O(A) Monitor(a) Bolsista «nome do(a) discente» declara não ter bolsa de estudos de qualquer outro programa mantido pela UFPB de Ensino, Pesquisa ou Extensão, e declara, ainda, conhecer o conteúdo da Resolução CONSEPE/UFPB nº 02/1996, do Edital nº 3/2022 – PRG e do Projeto de Ensino/Plano de Ação ao qual se vincula. **CLÁUSULA 8ª** - As partes elegem o foro da Seção Judiciária da Paraíba para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes desse Contrato. E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente instrumento cuja autenticidade pode ser conferida no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA.

Número do documento: _____ Data de emissão: _____ Código de verificação: _____